



BELO HORIZONTE

XVII ENAT

A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO

Ricardo de Souza Moreira
Coordenador-Geral de Fiscalização

Pressupostos

- Autonomia das AT e de suas prerrogativas
- Possibilidade de ações conjuntas para promoção da autorregularização e fiscalização
- Possibilidade de utilização de provas emprestadas para o lançamento
- Não prevenção de jurisdição
- Domicílio Tributário Eletrônico

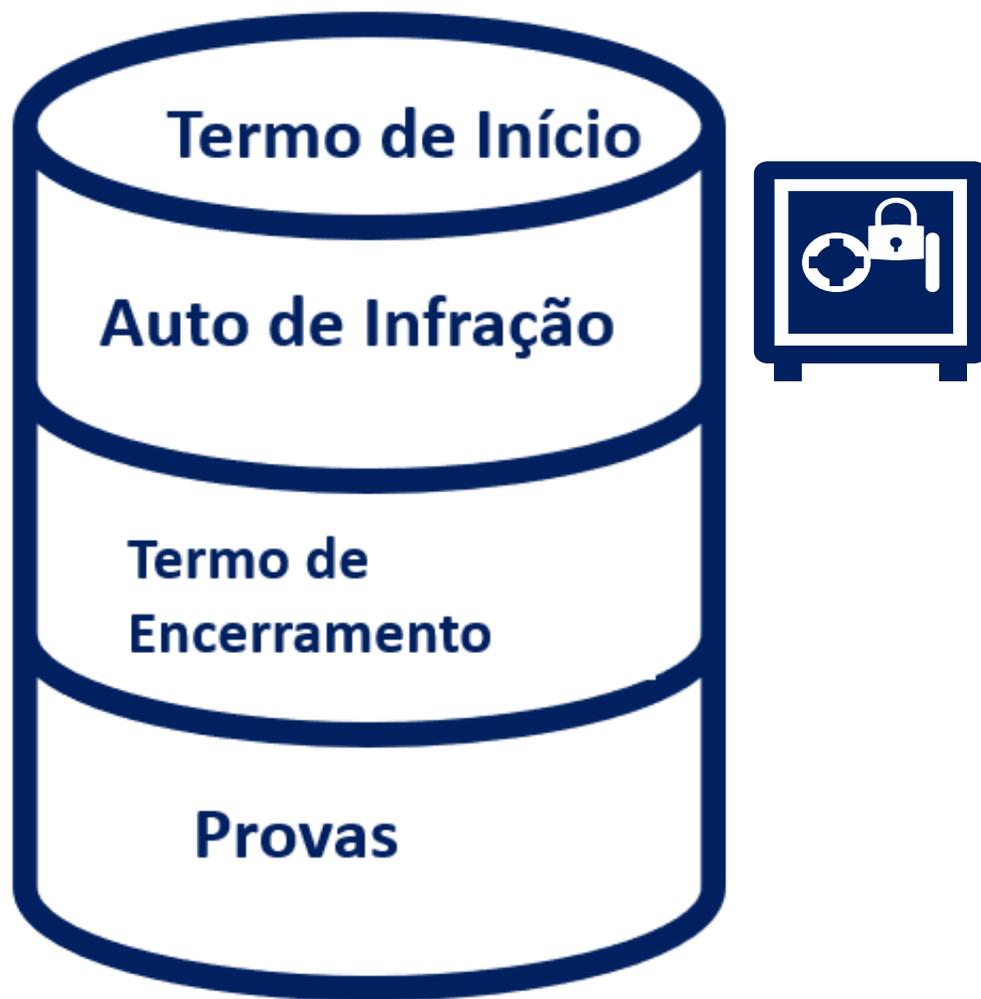
BELO HORIZONTE

XVII ENAT

A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO



Ambiente compartilhado Municípios, Estados e União



Municípios



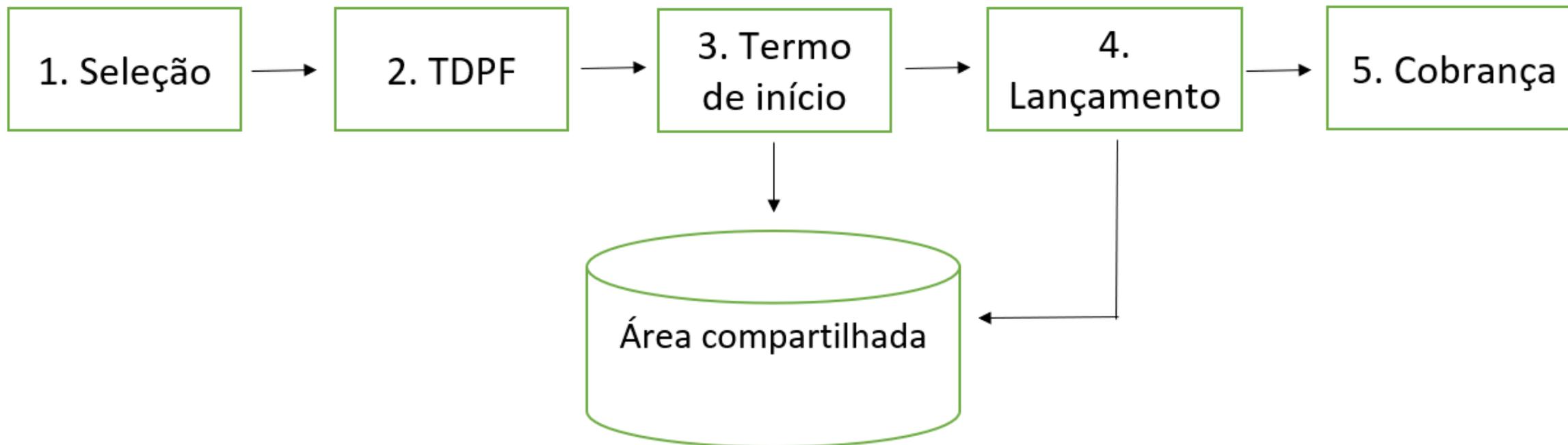
Estados



União

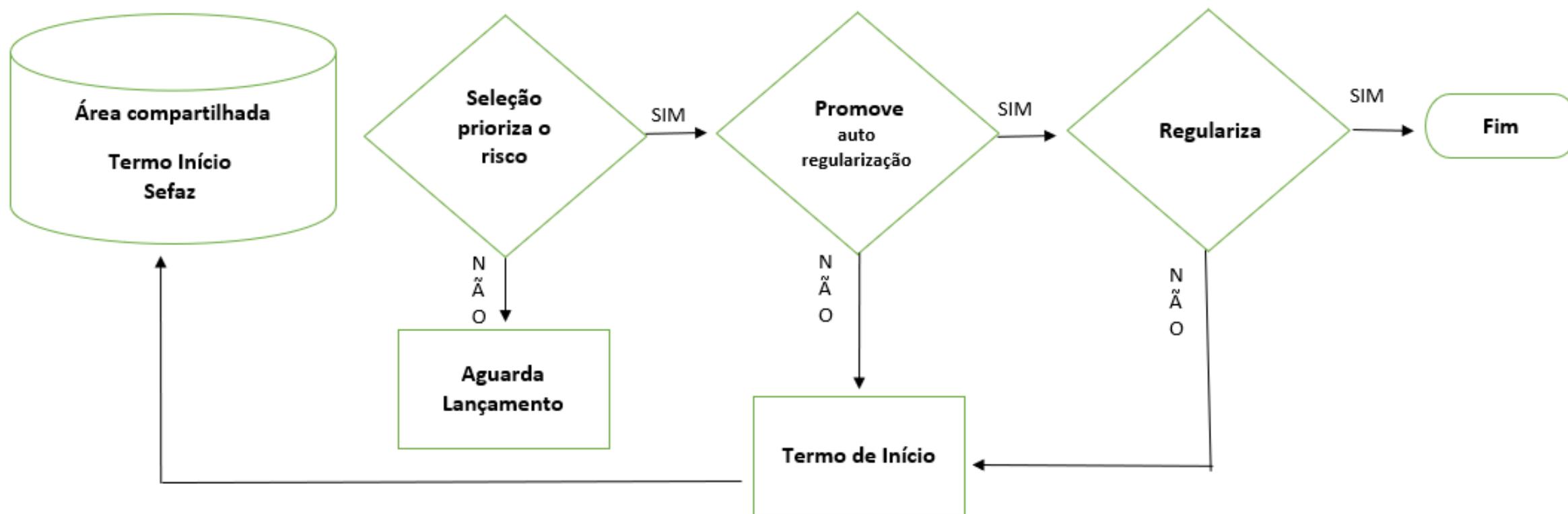


Fluxo de Trabalho – Início RFB

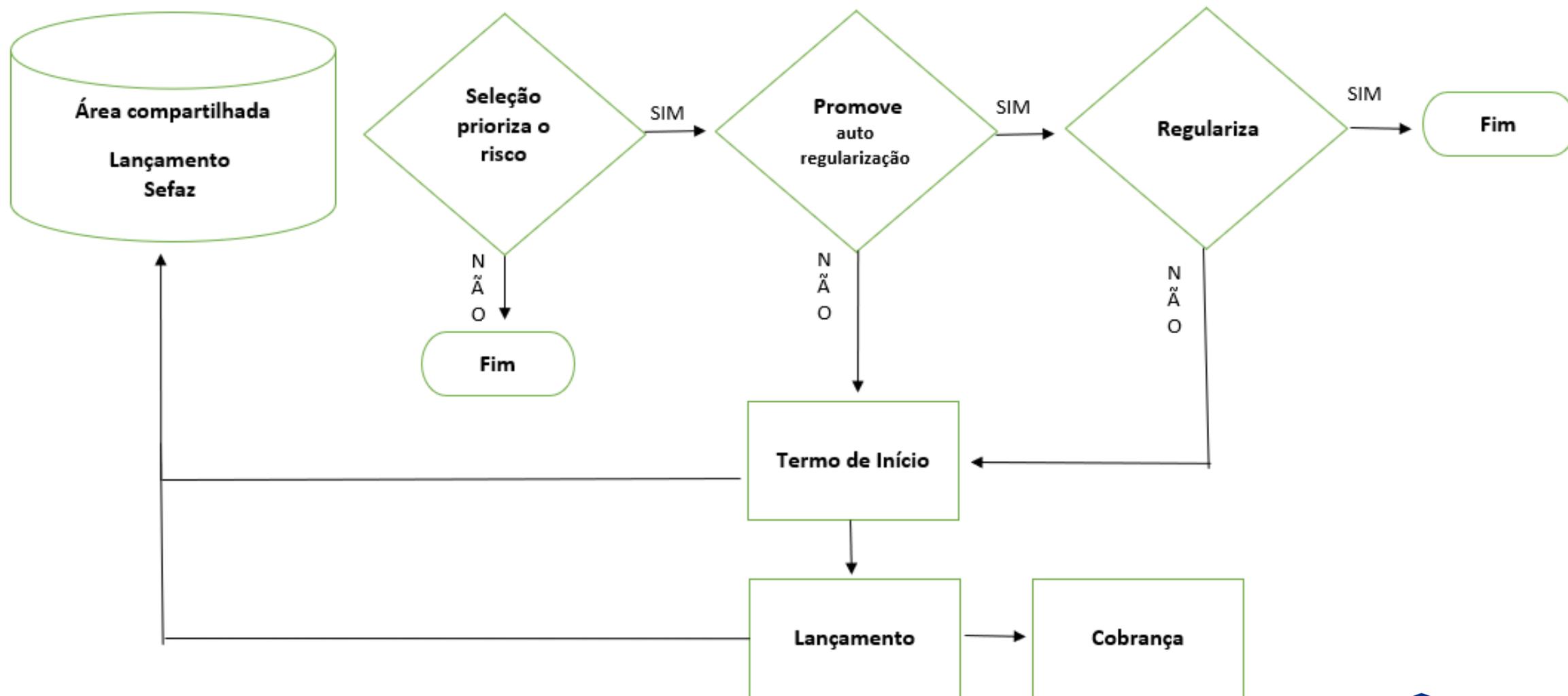


Fonte: Gráfico Cofis, 2024

Fluxo de Trabalho – Termo de Início Sefaz



Fluxo de Trabalho – Lançamento Sefaz



Fonte: Gráfico Cofis, 2024

Destques do PLP nº 68/2024

Art. 314. delegação recíproca da atividade de fiscalização do IBS e da CBS nos processos fiscais de pequeno valor

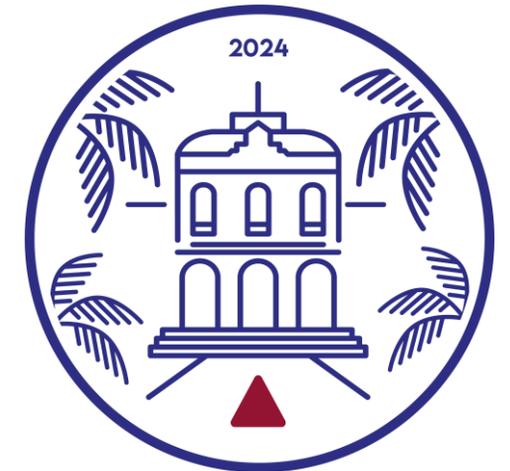
Art. 317. Não caracteriza o início do procedimento fiscal

I - cruzamento de dados

II – monitoramento

III - exploratório

BELO HORIZONTE
XVII ENAT
A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO



Destques do PLP nº 68/2024

Art. 320. As intimações dos atos do processo serão realizadas por meio de DTE, inclusive em se tratando de intimação de procurador

Art. 323. Presunções legais

Art. 326 a 329. Regime Especial de Fiscalização - REF

BELO HORIZONTE
XVII ENAT
A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO





BELO HORIZONTE

XVII ENAT

A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO

Ricardo de Souza Moreira
Coordenador-Geral de Fiscalização